

COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS MURIAÉ – ELEIÇÕES 2024

DECISÃO DA DENÚNCIA Nº 02, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DENUNCIANTE: Natalino da Silva de Oliveira

DENUNCIADO: Leonardo Bertholdo de Assis

DENÚNCIA: Utilização de logomarca do IF Sudeste MG em campanha para Diretor-Geral. Necessidade de Revisão do Vídeo de Campanha.

DECISÃO:

Agradecemos ao candidato professor Leonardo pela apresentação das evidências que comprovam que os alunos exibidos no vídeo de campanha não estavam em sala de aula. No entanto, ao analisar mais detalhadamente o material, verificamos que muitos dos alunos presentes no vídeo estão utilizando o uniforme do IF Sudeste MG, o qual exibe a logomarca oficial da instituição. Isso configura uma violação ao disposto no Art. 44, inciso XI, do Regulamento Eleitoral:

“É vedada a utilização de qualquer logomarca já utilizada, ou em uso, pelo IF Sudeste MG, em material de campanha do candidato.”

Diante disso, solicitamos que o vídeo seja revisado e editado para remover quaisquer elementos que contenham a logomarca do IF Sudeste MG, ou, alternativamente, que o vídeo seja retirado de sua página no Instagram.

Contamos com sua compreensão e colaboração para garantir o cumprimento das normas eleitorais, promovendo uma campanha justa e igualitária entre todos os candidatos.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Clarissa Alves de Novaes

Presidente Comissão Eleitoral Local

Suplente Comissão Eleitoral Central

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Campus Muriaé